

= Liv Mi 9 =

o Câmara Municipal de  
Barra de São Francisco, Esta-  
do do Espírito Santo, usan-  
do das atribuições que lhe  
conferiu o art. 41 item XV da  
Lei 65 de 30 de Dezembro de 1947.

### Decreta

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial para atender  
as pessoas com construções de pontes e conservação de estradas

de estradas de rodagens, no Município, na importância  
de Cr\$ 23.749,80 (Vinte e três mil setecentos quarenta  
e nove cruzeiros e cincocentas centavos).

Art. 2º - Constituído fica os quotas do Fundo Rodoviário que coube ao Município, como contribuição pela  
lei nº 22, de 15 de Fevereiro de 1947, como necessário acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara, em 28 de Maio de 1948.

Remetida ao Poder Executivo para sanção, em 29 de - - -  
Maio de 1948.

Secretário